



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB) 16 de janeiro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025

Designa Representantes da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores Edglei Ramalho (Solidariedade) - Titular e Saulo Dantas (Solidariedade) - Suplente, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, nos termos IX do art. 7º da Lei nº 1.751/2015, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.183/2022, e em atenção à solicitação constante do Ofício nº 002/2025- (Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor), datado de 09 de janeiro de 2025, da lavra do Secretário Geral do PROCON, para o biênio 2025/2026 e até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB) 15 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2025

Constitui a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 28, 29 e 30, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido";

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Orçamento e Finanças, de que trata o art. 32, inciso II, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele - MDB
Ver. Reinaldo Lima [Rey] - PT	Ver. Wagner "do Solanense" - PV

Art. 2º Convocar os Membros da Comissão de Orçamento e Finanças para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025, às 09h30min, na "Sala das Comissões" no prédio-sede desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2025

Constitui a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 28, 29 e 30, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido";

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de que trata o art. 32, inciso I, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés "do Meninas Bar" - Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho - Solidariedade
Ver. José Pereira - Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti - Avante

Art. 2º Convocar os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025, às 09h00min, na "Sala das Comissões" no prédio-sede desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2025

Constitui a Comissão de Políticas Públicas Municipais da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 28, 29 e 30, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido";

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Políticas Públicas Municipais, de que trata o art. 32, inciso III, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele - MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo - Solidariedade
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. José Pereira - Avante

Art. 2º Convocar os Membros da Comissão de Políticas Públicas Municipais para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025, às 10h00min, na "Sala das Comissões" no prédio-sede desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB) 16 de janeiro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DA PRESIDENTE Nº 006/2025

Constitui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º § 1º da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar); e, conforme indicações do Líder do Bloco Parlamentar "Legislativo Unido", bem assim, observados os impedimentos previstos nos arts. 6º e 29-A do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de que trata o art. 5º, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), para o biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner "do Solanense" - PV	Ver. Moisés "do Meninas Bar" - Avante
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade	Ver. Saulo Dantas - Solidariedade
Ver. Márcio Silva - União Brasil	Ver. Alex Lucena - União Brasil

Art. 2º Convocar os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião de instalação e escolha do Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada no nesta segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025, às 10h30min, na "Sala das Comissões" no prédio-sede desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os incisos I e II do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e, em atenção à solicitação do Prefeito Municipal André Luis Almeida Coutinho, mediante Ofício nº 004/2025 – GAB, datado de 15 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os Senhores Vereadores Constitucionais com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade presencial, que será realizada nesta terça-feira, dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10h00min, com o objetivo de apreciarmos a seguinte:

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 001/2025 – Do Prefeito Municipal – Atualiza o vencimento base mínimo dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, ocupantes de cargo de provimento efetivo para o Salário Mínimo – Piso Nacional 2025, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 002/2025 – Do Prefeito Municipal – Atualiza a representação dos cargos comissionados de Simbologia CDG-7, CDG-8, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Projeto de Resolução nº 001/2025 – Do Presidente da Câmara Municipal – Revoga os incisos I e II, e o § 2º do art. 3º da Resolução nº 259/2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Resolução nº 002/2025 – Do Presidente da Câmara Municipal – Cria a Retribuição pelo Acúmulo de Acervo de Atividade Legislativa – RAAL, na forma que especifica.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 003/2025 – Do Presidente da Câmara Municipal – Altera a estrutura de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2025

Dispõe em caráter excepcional sobre as atividades de Motorista de Representação – Símbolo PL-AL-5.1, da Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

Considerando a posse da nova gestão à frente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ocorrida em 1º de janeiro do corrente ano;

Considerando a finalização do contrato de locação de automóveis que prestou serviços para Edilidade;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades "Motorista de Representação – Símbolo PL-AL-5.1" da "Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal", inerentes ao suporte administrativo e parlamentar desta Casa Legislativa;

Considerando a abertura de processo licitatório a fim de contratar empresa para locação de automóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores ocupantes do cargo em comissão de "Motorista de Representação" – Símbolo PL-AL-5.1, excepcionalmente, autorizados a dirigir os veículos de propriedade de parlamentar desta Casa Legislativa, quando solicitado os serviços e disponibilizado o respectivo veículo, enquanto não ocorrer a finalização do processo licitatório para contratação de empresa para locação de automóveis para esse fim.

Art. 2º As atribuições desempenhadas pelos "motoristas de representação" permaneceram atreladas ao exercício do mandato parlamentar e as necessidades desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídico a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Projeto de Lei nº 004/2025 – Do Presidente da Câmara Municipal – Altera as atribuições do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo – Símbolo PL-NB-3.1 e extingue o cargo efetivo de Segurança Parlamentar – Símbolo PL-NB-3.1, ambos do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), de que trata a Lei nº 1.519/2011, e dá outras providências.

➤ Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal

Cabedelo (PB), 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

L